



Mensagem nº 23-GP/2026

Em, 19 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. Adalto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 76.547,51** (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com recursos provenientes do Governo Federal através do Ministério da defesa conforme o segundo termo de apostilamento ao termo de **Convênio nº 941963/2023**, cujo objeto é: **Construção do Almoxarifado Central**.

A proposta trata de recursos financeiros oriundos de convênios com execução já em andamento, para garantir que as metas estabelecidas possam ser cumpridas respeitando, é claro, os princípios da legalidade, transparência e eficiência na administração pública.

Os benefícios esperados com este projeto incluem a otimização da utilização de recursos já disponíveis, evitando a perda de valores adicionais, e proporcionando maior celeridade na execução das ações pactuadas.

Agradecemos a atenção e solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento que contribuirá para a boa gestão dos recursos públicos e o fortalecimento das parcerias institucionais.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/02/2026 às 11:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **310469** e o código verificador **2EB7128A**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/02/2026 10:59	
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	19/02/2026 11:04	
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	19/02/2026 11:20	

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PL 23	19/02/2026	310493

Referência: [Processo nº 1-223/2026](#). Docto ID: 310469 v1



PROJETO DE LEI Nº 23-GP/2026

Em, 19 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 76.547,51** (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com recursos provenientes do Governo Federal através do Ministério da Defesa conforme o segundo termo de apostilamento ao termo de **Convênio nº 941963/2023**, cujo objeto é: **Construção do Almoxarifado Central**, de acordo com memorando nº 18/DCP/26 - Processo nº 223/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
04.122.0002.1036			Construção do Almoxarifado Central - Cv. 941963/2023	
01.700	F: 517	4.4.90.51	Obras e Instalações	76.547,51
Total				76.547,51

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano**

Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 19/02/2026 às 11:02, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **310466** e o código verificador **6B9ADD9A**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	19/02/2026 10:59
2	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		***.057.162-**	19/02/2026 11:05
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA		***.918.172-**	19/02/2026 11:20

Referência: [Processo nº 1-223/2026](#).

Docto ID: 310466 v1